



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.209/2018 DE 3 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 97.500,00** (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 97.500,00** (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
001– Departamento de Agropecuária	
20.608.0010.1061– CONVENIO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO 847237/2017 F 828	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Conta Despesa: 00828	
Valor: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)	
Fonte: 828	
TOTALR\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)).	

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro conforme tabela abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE:

FONTE	NOME	VALOR
828	CONVENIO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 8472372017 F 828	R\$ 97.500,00
TOTAL		R\$ 97.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de abril de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal